Processo: nº 2.601/2026 (146/2026)
Assunto: Alienação de Bens Permanentes Móveis Inservíveis Leilão Eletrônico (Edital nº 001/2026)
Origem: Departamento de Gestão Patrimonial – DGP/SEMAD

DESPACHO

Tendo em vista a certidão do Departamento de Gestão Patrimonial, que relata o conteúdo do Parecer nº 832/2026/PGM/PELC (fls. 1383–1392), as diligências realizadas e a manifestação da Comissão Especial de Alienação consolidada na Ata nº 004/2026 (fls. 1477–1479), e a minuta do Edital de Leilão nº 001/2026, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 19, VI, 48, II, "b", e 59, I e II, da Lei Complementar Municipal nº 214/2013, e considerando a autorização do Decreto Municipal nº 873/2026, **DECIDE:**

I – acolher o Parecer nº 832/2026/PGM/PELC e a Certidão do DGP, e anuir com as providências nelas consignadas;

II – ratificar os valores mínimos de avaliação adotados pela Comissão Especial de Alienação na Ata nº 004/2026, que compõem o Anexo I do edital, no total de R$ 360.284,99 (175 lotes), os quais constituem o preço mínimo de arrematação, vedada a venda por valor inferior sem nova avaliação oficial, justificadamente instruída nos autos;

III – aprovar a minuta do Edital de Leilão nº 001/2026 e seus anexos;

IV – determinar o prosseguimento do certame, com a publicação do edital, observado o intervalo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a divulgação oficial e a sessão pública, para que a sessão ocorra em 27/11/2026, às 9h (horário de Brasília);

V – determinar ao Departamento de Gestão Patrimonial, com o apoio do Leiloeiro Público Oficial credenciado e do Departamento de Licitação e Assessoria de Imprensa, o cumprimento das seguintes medidas de publicidade:

a) lançamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do inteiro teor do edital e de seus anexos, como condição de eficácia do instrumento convocatório (Departamento de Licitação);

b) publicação do edital no Diário Oficial do Município (Departamento de Gestão Patrimonial);

c) afixação do edital em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração (Departamento de Gestão Patrimonial);

d) divulgação do certame, por meio do Leiloeiro, na plataforma eletrônica do leilão, jornal de grande circulação e nos demais meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade (Leiloeiro Público Oficial);

e) juntada aos autos dos comprovantes de cada divulgação, em especial o do PNCP, cuja data de divulgação define o termo inicial do prazo do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 (Departamento de Gestão Patrimonial);

f) divulgação do certame nos demais meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade (Assessoria de Comunicação);

VI – determinar que, caso a divulgação no PNCP não ocorra em 05/11/2026, o edital seja retificado e os prazos de lances, visitação e sessão pública sejam redefinidos, de modo a preservar o intervalo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, vedada a realização da sessão em data anterior;

VII – determinar que, encerrado o certame e efetivado o pagamento, o resultado da alienação seja encaminhado ao setor competente para a baixa patrimonial contábil, com a destinação dos valores dos lotes do PREVID àquele instituto, aplicando-se a mesma lógica aos lotes pertencentes aos demais órgãos e entidades participantes do certame, cujos valores serão a eles destinados.

3. Após a publicação, retornem os autos ao Departamento de Gestão Patrimonial para acompanhamento da fase de lances e da sessão pública, e posterior submissão do resultado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Cumpra-se.

Dourados/MS, 03 de novembro de 2026.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ:85560529168
Secretária Municipal de Administração
2026.11.03 13:56:25-04'00'

TAYS DINIZ
Secretária Municipal de Administração